



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 07 de julho de 2021.

PROJETO DE LEI Nº 79/2021

Ofício DA nº 181/2021

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 42/2021.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 42/2021, em que o Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 635.500,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência, aos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 79/2021 - Protocolo nº 678/2021 recebido em 08/07/2021 09:41:44 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_ e informe o código OCDA-B893-AF0F-2FC9.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 42/2021)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminhamos para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 635.500,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais) para fins de adequação da folha de pagamento do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação.

Por oportuno esclarecemos que diante dos valores previstos no Orçamento Anual da Secretaria Municipal da Educação, foi verificada junto ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Assis a necessidade de adequação da folha de pagamento dentro das despesas previstas em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

Sendo assim informamos que as ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE são todas aquelas que visam alcançar o objetivo básico da educação nacional que é a educação de qualidade para todos, ou seja, são ações voltadas à obtenção dos objetivos das instituições educacionais tendo como foco a educação na escola e no aluno, daí a necessidade de vinculação necessária dos recursos financeiros a estes objetivos básicos, nos quais está inclusa a remuneração e o aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação.

Dessa forma, a reordenação orçamentária supramencionada nos permite cumprir com as ações previstas pela Secretaria Municipal da Educação dentro da realidade da rede municipal de ensino, principalmente neste momento de inconstância em virtude da pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19), havendo necessidade de alterações no decorrer do exercício.

Destarte, solicito a aprovação desta Casa de Leis à propositura que se apresenta para que seja possível adequar o Orçamento Anual da Secretaria Municipal da Educação.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Por todo o exposto, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 42/2021.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de julho de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 79/2021 - Protocolo nº 678/2021 recebido em 08/07/2021 09:41:44 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_ e informe o código OCDA-B893-AF0F-2FC9.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 42/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 635.500,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.361.0011.2058.0000	COZINHA PILOTO	
489 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
490 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPA	
541 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
12.361.0017.2491.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	
546 3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU	15.000,00
548 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.500,00
12.365.0017.2492.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
571 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	32.000,00
12.365.0017.2493.0000	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
583 3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU	30.000,00
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
457 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
459 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
460 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	20.000,00
Total..... R\$		635.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.361.0011.2058.0000	COZINHA PILOTO	
491 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
02 06 03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
12.361.0077.2701.0000	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	
503 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215.500,00
02 06 05	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
12.361.0041.2489.0000	DIVISAO DE TRANSPORTES DE ALUNOS	
524 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.365.0017.2492.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
569 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
Total..... R\$		635.500,00





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de julho de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 79/2021 - Protocolo nº 678/2021 recebido em 08/07/2021 09:41:44 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_ e informe o código OCDA-B893-AF0F-2FC9.





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

ASSIS-SP

Parecer CME nº 002/2021

Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Assis

Assunto: Projeto de Lei nº ___/2021 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 635.500,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais) para fins de adequação da folha de pagamento do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação.

Relator: Nilson Silva – Presidente

I – Introdução

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, solicitou por meio do Ofício nº 021/2021 de 24/06/2021, emissão de PARECER, sobre minuta de Projeto de Lei nº ___/2021 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 635.500,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

II – Justificativa do Poder Executivo

Por oportuno esclarecemos que diante dos valores previstos no Orçamento Anual da Secretaria Municipal da Educação, foi verificada junto ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Assis a necessidade de adequação da folha de pagamento dentro das despesas previstas em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Sendo assim informamos que as ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE são todas aquelas que visam alcançar o objetivo básico da educação nacional que é a educação de qualidade para todos, ou seja, são ações voltadas à obtenção dos objetivos das instituições educacionais tendo como foco a educação na escola e no aluno, daí a necessidade de vinculação necessária dos recursos financeiros a estes objetivos básicos, nos quais está inclusa a remuneração e o aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação. Dessa forma, a reordenação orçamentária supramencionada nos permite cumprir com as ações previstas pela Secretaria Municipal da Educação dentro da realidade da rede municipal de ensino, principalmente neste momento de inconstância em virtude da pandemia causada DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez” Secretaria Municipal de Governo e Administração Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis – SP pelo coronavírus (Covid-19), havendo necessidade de alterações no decorrer do exercício.





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

III- Decisão do Conselho Pleno

O Conselho Municipal de Educação de Assis, de acordo com suas atribuições legais, na ocasião da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno *considerando suficiente a justificativa apresentada pelo Poder Executivo*, deliberou, por unanimidade, pela emissão de parecer **FAVORÁVEL**, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 635.500,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

V- Conselheiros Presentes

TITULARES

1-Graziela Cristina de Oliveira Holmo; 2- Vanessa Rodrigues Pereira da Silva; 3- Isaura da Silva Leopoldo; 4- Tiago Corado Lima; 5- Eduardo Galhardo; 6- Maria Beatriz Alonso; 7- Nilson Silva; 9- Tarles Regina Leandro da Silva Koyama; 10- Rosimeire dos Santos; 11 – Kenia Elizabeth Vaz; 12- Marlene Barchi Dib.

SUPLENTE NA CONDIÇÃO DE TITULAR

1-Vanda Eda Leme; 2- Silvio Luís de Carvalho.

SUPLENTES

1- Denise Calixto Marques; 2- Sandra Ortiz ; 3- Emilia Claudia de Carvalho Ferreira; 4-Silvia Helena Decleva Garrafa.

Assis, 06 de Julho de 2021.

Nilson Silva
Presidente do Conselho - CME

Adalgisa Braz Martins Franco
Secretária do Conselho - CME



